



## PROCESSO Nº 025/2017

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI 024/2017, DE 06 DE  
FEVEREIRO DE 2017.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 10 DE FEVEREIRO DE 2017

**REMETENTE** PREFEITO DR. RILDSON RABELO  
VASCONCELOS

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS** CRIA O PROGRAMA PREPARO DO SOLO PARA  
PLANTIO – PPSP, EM SUBSTITUIÇÃO AO  
PROGRAMA HORA DO TRATOR – PHT E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 023/2017.

Tabuleiro do Norte, 06 de fevereiro de 2017.

À

Exm<sup>a</sup>. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,


Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o Projeto de Lei incluso, que trata de assegurar aos agricultores de Tabuleiro do Norte, o direito de pleitearem junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, o benefício do PROGRAMA PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO - PPSP, em substituição ao PROGRAMA HORA DE TRATOR - PHT, de acordo com as normas estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O presente pleito justifica-se na necessidade dos nossos agricultores, que não dispõem de recursos financeiros para prepararem suas terras, no período que antecede à chegada do inverno.

Assim, rogamos, pois, a V<sup>a</sup> .Ex<sup>a</sup>., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto a douta, em CARÁTER DE URGÊNCIA, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**Rildson Rabelo Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº <b>2526</b>
Tab. do Norte, <b>09/02/17</b> às <b>07</b> h, e <b>46</b> min	
Responsável <b>RAB</b>	





PROJETO DE LEI Nº 024 /2017

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, o Programa Preparo do Solo para Plantio – PPSP, com o objetivo de estimular a atividade do meio rural, apoiando os agricultores do Município de Tabuleiro do Norte, na missão de produzir mais e melhor.

**Parágrafo único** – O programa em evidência ofertará até 2.000 (duas mil) horas de máquina agrícola no campo, destinadas a preparar o solo para o plantio de inverno, as chamadas culturas de sequeiro.

**Art. 2º.** Os agricultores que manifestarem interesse no programa em questão assumem a concordância com as normas estabelecidas pela secretaria como adesão à fase operacional do programa.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para atender os custos financeiros autorizados, foram previstos no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal Nº 951, de 26 de novembro de 2007, que Institui o “Programa Hora de Trator - PHT”, no Município de Tabuleiro do Norte.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2017.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal



## ANEXO DAS NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA

1. As normas estabelecidas têm por objetivo convocar os titulares das Associações Comunitárias para manifestarem interesse na participação do Programa Preparo do Solo para Plantio – PPSP, seja como titular da entidade ou na divulgação entre os associados;
2. Estas normas estarão à disposição do representante da entidade na data da publicação da lei;
3. A adesão da entidade e dos seus associados se concretizará com o preenchimento e entrega do formulário na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, documento esse devidamente entregue no momento da manifestação do interesse referido no item 1;
4. O prazo para adesão será de aproximadamente de 30 (trinta) dias, conforme a publicação da lei, atendidas todas as informações solicitadas no formulário;
5. Os associados da entidade comunitária serão contemplados com 01 (uma) hora de trator – operação gradagem, equivalente a R\$ 100,00;
6. Cada entidade poderá cadastrar até 150 (cento e cinquenta) associados, adimplentes com suas mensalidades;
7. Os beneficiários do Garantia Safra que apresentem algum tipo de restrição detectada pelo sistema estarão impedidos de participação no Programa Preparo do Solo para o Plantio;
8. A execução dos serviços prestados a uma entidade não poderá exceder a 15 (quinze) dias de trabalho, do primeiro ao último dia;
9. A entidade trabalhará com o trator de sua propriedade e somente na falta de trator próprio poderá recorrer aos serviços de um trator particular, respeitadas as normas constantes neste anexo;
10. O programa estabelecerá um sistema de inspeção dos serviços em execução, objetivando garantir o fiel cumprimento das normas do programa;
11. As irregularidades constatadas no âmbito das entidades participantes ou por algum (uns) associado (s) isoladamente serão devidamente apuradas, podendo ocorrer sanção ao (s) culpado (s), inclusive com o impedimento de participação em outros programas do governo;
12. Consoante à expressão “produzir mais e melhor”, citada no art. 1º da presente lei, buscar-se-á integrar o resultado do programa com a distribuição





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



de semente fiscalizada, patrocinada pelo Governo do Estado do Ceará, através do Programa Hora de Plantar, sob a coordenação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE;

13. As inspeções previstas no item 10 (dez) deste anexo, objetivam avaliação da produtividade alcançada, face à tecnologia adotada;
14. Os casos omissos serão dirimidos junto à Gerência do Núcleo de Agropecuária e aprovados pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

*Rildson Rabêlo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal



EXMA. SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –  
CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 010/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

1. **PROJETO DE LEI Nº 023 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros à título de subvenção social, a Associação Comunitária de Gangorrinha, na forma que indica;**
2. **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências.**

**PALÁCIO LEGISLATIVO, em 10 de fevereiro de 2017.**

Domínio Luciano  
Vereador

Francisco Teófilo Carneiro  
Vereador

Francisco de Assis  
Vereador

Cláudia Chaves Spruiço  
Vereador

Paulo Roberto de Oliveira  
Vereador

Francisco Rêgo de Azevedo  
Vereador

Roberto da Silva  
Vereador

Cláudia Batista Barchetti  
Vereador

Luiz Carlos Carneiro  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Vereador

Jose Manoel Almeida  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Vereador





EXMA. SR<sup>a</sup>. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE –  
CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 010/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

1. **PROJETO DE LEI Nº 023 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros à título de subvenção social, a Associação Comunitária de Gangorrinha, na forma que indica;**
2. **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências.**

**PALÁCIO LEGISLATIVO, em 10 de fevereiro de 2017.**

Domundo Lucindo  
Vereador

Francisco de Paula  
Vereador

Francisco Manoel de Almeida  
Vereador

Roberto de Aguiar  
Vereador

Francisco de Assis  
Vereador

Jose Manoel de Aguiar  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Vereador

Francisco Teófilo Cavalcanti  
Vereador

Clenilda Chaves Apriço  
Vereador

Francisco Brito de Aguiar  
Vereador

Luiz Carlos Batista de Aguiar  
Vereador

\_\_\_\_\_  
Vereador



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Única Discussão e Votação do Requerimento nº 010/2017, subscrito por diversos Vereadores, que requer Urgência Especial aos Projetos: PROJETO DE LEI Nº 023 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros à título de subvenção social, a Associação Comunitária de Gangorinha, na forma que indica; PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
(X) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

Única Discussão – 4ª Sessão Ordinária - 10/02/2017

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente





**EMENDA ADITIVA Nº 001/2017**

*Acrescente-se onde couber parágrafos ao Projeto de Lei Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo.*

Os Vereadores que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5º do Art. 106. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Aditiva Nº 002/2017, ao **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências**”.

*Acrescente-se com a seguinte redação:*

**Art. 2º.**

**§ 1. Os agricultores estejam em Associações Comunitárias e sejam participantes dos Programas de Governo do Estado do Ceará como: Hora de Plantar e Seguro Safra.**

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 10 de fevereiro de 2017.

Francisca Cruzada Sena Mendes Sabino  
Elenilda Chaves Pinheiro  
Francisco Leite da Conceição  
Luis Augusto Coutinho  
Leideideva Batista Pinheiro  
Ué de Lourdes Faria Lima

Francisco Brito de Moura  
Gilberto de Aguiar  
Francisco de Aguiar  
Primitivo Moura de Holanda  
José de Aguiar  
Primitivo Moura de



**EMENDA ADITIVA Nº 002/2017**

*Acrescente-se onde couber parágrafos ao Projeto de Lei Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo.*

Os Vereadores que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5º do Art. 106. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Aditiva Nº 002/2017, ao **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências**”.

*Acrescente-se com a seguinte redação:*

**Art. 2º.**

**§ 2. Os Agricultores sejam de Agricultura Familiar com suas documentações comprovadas através da DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.**

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 10 de fevereiro de 2017.

*Edelmar de Jesus*  
*Francinaldo Luiz Rufino*  
*Francinaldo Manoel de Almeida*  
*Jose Wilson de Almeida*  
*Francinaldo Lucendo*





**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Única Discussão e Votação do EMENDA ADITIVA Nº 002/2017, AO PROJETO Nº 024/2017 . onde Acrescente-se a seguinte redação: Art. 2º.

**§ 2. Os Agricultores sejam de Agricultura Familiar com suas documentações comprovadas através da DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF.**

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira		X		
Clenilda Chaves Aprígio		X		
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha		X		
Francisco Brito de Moraes		X		
Francisco Feitosa Guimarães		X		
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares		X		
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	/	X		
Pedro Nogueira Ferreira				X
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

**DESAPROVADO** por  
( ) unanimidade  
(5) votos favoráveis  
(6) votos contra  
( ) abstenções  
(1) ausentes

Única Discussão – 4ª Sessão Ordinária - 10/02/2017

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
2. COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.
3. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.
4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

- ❖ PROCESSOS N.º 024 e 025/2017.
- ❖ RELATOR: VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
- ❖ ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N.º 023 e 024/2017.
- ❖ PARECER CONJUNTO Nº 004/2017.

Versa o presente parecer sobre os Projetos de Leis de nº 023 e 024/2017, oriundos do Poder Executivo Municipal, que dispõem sobre as seguintes matérias:

1. **PROJETO DE LEI Nº 023 de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Prefeito Municipal a repassar recursos financeiros a título de subvenção social, a Associação Comunitária de Gangorrinha, na forma que indica;**
2. **PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator - PHT e dá outras providências.**

Os Projetos ora em destaque foram encaminhados, em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, no dia 06 de fevereiro de 2017, pelo relevante interesse público, e por força do Requerimento nº 010, de 10 de fevereiro de 2017, subscrito por diversos Vereadores, que submetido ao Plenário foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

Na forma regimental, as Comissões se reuniram e foi deliberado para a relatoria das presentes matérias, Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, para emitir o competente parecer técnico.

O Projeto de Lei nº 023/2017, autoriza o Poder Executivo a repassar para a Associação Comunitária de Gangorrinha, CNPJ 00.833.070/0001-20, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a





ajudar no custeio das despesas com a realização do Projeto Cultural "Charanga do Sr. Leuzim - 2017", espetáculo de grande expressão cultural realizado pela Associação.

O Projeto de Lei nº 024/2017, autoriza o Município de Tabuleiro do Norte a implementar o Programa Preparo do Solo para o Plantio – PPSP, ofertando até 2.000 (duas mil) horas de máquina agrícola, com o objetivo de estimular a atividade do meio rural e apoiando os agricultores do município de Tabuleiro do Norte/CE.

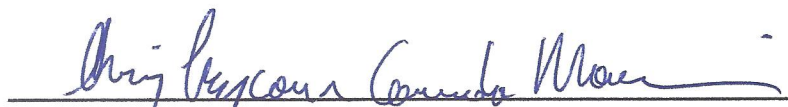
Foi apresentado e aprovado pelos membros das comissões a seguinte emenda:

**Art. 2º.**

***Parágrafo único. Os agricultores estejam em Associações Comunitárias e sejam participantes dos Programas de Governo do Estado do Ceará como: Hora de Plantar e Seguro Safra.***

Assim, por entendermos que as proposições acarretarão em benefícios aos nossos munícipes, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2017.

  
**Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira**  
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Legislando com o Povo**



*Clenilda Chaves Aprígio*  
**Clenilda Chaves Aprígio**

*Francisca Erinalva Fernandes Saldanha*  
**Francisca Erinalva Fernandes Saldanha**

*Francisco Feitosa Guimarães*  
**Francisco Feitosa Guimarães**

*José Marcondes Andrade*  
**José Marcondes Andrade**

*Maria de Lourdes Freire Maia Lima*  
**Maria de Lourdes Freire Maia Lima**

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena*  
**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**

*Raimundo Moreira de Almeida*  
**Raimundo Moreira de Almeida**

*Sidcley Almeida de Souza*  
**Sidcley Almeida de Souza**





**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Única Discussão e Votação dos Projetos:

PROJETO DE LEI Nº 024/2017, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Programa Preparo do Solo para Plantio - PPSP, em substituição ao Programa Hora do Trator – PHT e dá outras providências.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira				
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
(X) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

Única Discussão – 4ª Sessão Ordinária - 10/02/2017

  
LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA  
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 024/2017, ORIUNDO  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

*Autoriza o Prefeito Municipal a repassar  
recursos financeiros à título de  
subvenção social, a Associação  
Comunitária de Gangorrinha, na forma  
que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, o Programa Preparo do Solo para Plantio – PPSP, com o objetivo de estimular a atividade do meio rural, apoiando os agricultores do Município de Tabuleiro do Norte, na missão de produzir mais e melhor.

**Parágrafo único** – O programa em evidência ofertará até 2.000 (duas mil) horas de máquina agrícola no campo, destinadas a preparar o solo para o plantio de inverno, as chamadas culturas de sequeiro.

**Art. 2º.** Os agricultores que manifestarem interesse no programa em questão assumem a concordância com as normas estabelecidas pela secretaria como adesão à fase operacional do programa.

**Parágrafo único** - Os agricultores estejam em Associações Comunitárias e sejam participantes dos Programas de Governo do Estado do Ceará como: Hora de Plantar e Seguro Safra.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para atender os custos financeiros autorizados, foram previstos no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal Nº 951, de 26 de novembro de 2007, que Institui o “Programa Hora de Trator - PHT”, no Município de Tabuleiro do Norte.



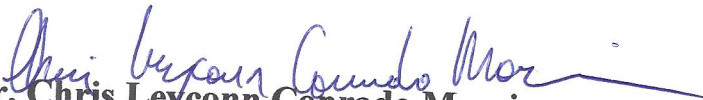



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2017.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 10 de fevereiro de 2017.

  
**Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira**  
**Presidente**

  
**Ver. Raimundo Moreira de Almeida**  
**Vice-Presidente**

  
**Ver. Maria de Lourdes Freire Maia**  
**Lima**  
**Membro**

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
**Ver. Lindalva Batista Linhares**  
**Presidente**